

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2021  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

Edital de Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, NOTEBOOKS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
; Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2021, do tipo menor preço, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública será realizada no site no dia 02/09/2021, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais n.º 1.027/2009 e n.º 1.344/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, NOTEBOOKS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	3	UN	MESA PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES, BANCOS ESCAMOTEÁVEIS INDIVIDUAIS, TAMPO EM MDF 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCA, ACABAMENTO EM PP DE 2 MM DE ESPESSURA, ANTI AMARE Valor de Referência: 2.095,00000
2	5	UN	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA DE ALTA PRECISÃO CAPACIDADE MÍNIMA 40 KG, DIVISÃO 2G, CORPO EM PLÁSTICO ABS, PRATO INOXIDÁVEL, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO, TECLADO 24 TECLAS, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, BAT Valor de Referência: 386,56000
3	1	UN	CAIXA DE SOM PORTÁTIL POTÊNCIA MÍNIMA DE 40W RMS, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO PC/AUX IN, BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO Valor de Referência: 323,81000
4	10	UN	CARRINHO PARA LIMPEZA, PROFISSIONAL, CONTENDO, NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 BALDE 30 LITROS COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPIO 1,40M, 01 CONJUNTO MOP PÓ 60CM, 01 PÁ POP, 01 PLACA SINALIZAD Valor de Referência: 1.113,58000
5	9	UN	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUs CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410A, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, UNIDADE EXTERNA COM SAÍDA DE AR VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE FILTRAGEM ULTRA FILTE Valor de Referência: 5.571,28000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
6	1	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE FRAGMENTAÇÃO DE 20 POR VEZ E ATÉ 70KG/H, ABERTURA PARA INSERÇÃO DE PAPEL 240MM, FRAGMENTA GRAMPOS, CLIPES, CDS E DVDS, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL, REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, LIXEIRA COM VOLUME PARA ATÉ 35 LITROS, SENSOR DE LIXEIRA CHEIA, VOLTAGEM 220V. Valor de Referência: 3.175,82000
7	2	UN	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 270 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE NO MÍNIMO 47 LITROS, COMPARTIMENTO EXTR Valor de Referência: 2.281,33000
8	2	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL POTÊNCIA E PRESSÃO MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE: 3000W E 2500 LIBRAS, MOTOR POR INDUÇÃO, VAZÃO MÁXIMA 700L/H, MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO DE NO MÍNIMO 9 M, ALÇA ERGONÔM Valor de Referência: 3.418,84000
9	1	UN	KIT MESA DE SOM (DESCRIÇÃO EM ANEXO) Valor de Referência: 59.000,00000
10	6	UN	PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) 4500 LÚMENS, TAXA DE CONTRASTE DE 50.000: 1, ZOOM 1.3X, ENTRADA 4K UHD E HDMI 2.0, CORREÇÃO DE DISTORÇÃO, ÁUDIO DE NO MÍNIMO 10W DURAÇÃO DA LÂMPADA DE ATÉ 15.000 HORAS, Valor de Referência: 7.192,41000
11	5	UN	ROÇADEIRA PARA TRABALHOS PESADOS, MÍNIMO: 40CC, 2HP, MOTOR A GASOLINA, COM LÂMINA DE CORTE E CABEÇOTE COM FIO, CINTURÃO/ALÇA COSTAL PARA SUSTENTAÇÃO. Valor de Referência: 2.947,50000
12	5	UN	SOPRADOR DE FOLHAS LATERAL, MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, MÍNIMO 56CC, COM TUBO SOPRADOR DIRECIONÁVEL. Valor de Referência: 1.455,03000
13	90	CJ	CONJUNTO ALUNO (CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO) Valor de Referência: 483,93000
14	3	CJ	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01 (CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO) Valor de Referência: 574,22000
15	2	UN	ARMÁRIO EM MDF 15MM, COR BRANCA, 02 PORTAS COM NO MÍNIMO 4 DOBRADIÇAS CADA PORTA, PUXADORES METÁLICOS, COM 03 PRATELEIRAS COM VÃOS DIVIDIDOS IGUALMENTE, SISTEMA DE FECHADURA E PÉS INDIVIDUAIS DE MADEI Valor de Referência: 1.050,16000
16	1	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA POTÊNCIA MÍNIMA 290 RMS, PORTÁTIL, SEM FIO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 06 HORAS, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA CARTÃO MICRO SD,ENTRADA A Valor de Referência: 711,65000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
17	3	UN	ESPELHO COLADO EM MDF 15MM, COM MOLDURA DE MADEIRA NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, MEDINDO 100X150CM Valor de Referência: 1.038,00000
18	2	UN	FORNO ELETRICO CAPACIDADE MÍNIMA 44 LITROS, 1.750W DE POTÊNCIA, COM TIMER ATÉ 120 MIN., GRILL, REVESTIMENTO INTERNO AUTOLIMPANTE, GRADE CROMADA REMOVÍVEL DUAS POSIÇÕES DE AJUSTE, ISOLAMENTO TÉRMICO EM Valor de Referência: 631,88000
19	1	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA , CAPACIDADE 16 KG, COM NO MÍNIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ACESSO SUPERIOR AO CESTO, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, FILTRO ELIMINA FIAPOS, COR BRANCA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Valor de Referência: 2.085,80000
20	2	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO , EM MDF 15MM, NA COR BRANCA, TAMPO SEM EMENDAS, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS (COM CHAVE) QUE POSSA SER FIXADO EM QUALQUER LADO DA MESA, CORREDIÇAS METÁLICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 1569MMX73 Valor de Referência: 461,02000
21	1	UN	MESA PARA REUNIAO OVAL, EM MDF 15MM, COR BRANCA BORDAS PERFIL DE PVC FORMADOS EM 180°, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO Valor de Referência: 983,69000
22	1	UN	BEBEDOURO DE ALTA DEMANDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS DE ÁGUA REFRIGERADA E FILTRADA, GABINETE EM AÇO INOX, COM MÍNIMO DE 01 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA E 01 DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE, TEMPER Valor de Referência: 2.103,51000
23	37	UN	NOTEBOOK COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL, COM A RESPECTIVA LICENÇA DE USO, PROCESSADOR DE 9ª GERAÇÃO (TIPO INTEL CORE I5 OU CORE I7), TELA DE 15 POL Valor de Referência: 5.556,80000
24	2	UN	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, POTÊNCIA MINIMA 900W, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT (CERTIFICADO PELO INMETRO) Valor de Referência: 780,46000
25	3	UN	CHALEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE MINIMA DE 1,7 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, FILTRO NA SAÍDA DE ÁGUA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E FUNCIONAMENTO A SECO, PORTA CORDÃO, Valor de Referência: 128,88000
26	1	UN	ARMÁRIO EM MDF 15MM, MONTADO, 02 PORTAS COM PUXADORES, COM MÍNIMO DE 04 PRATELEIRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 0,90 X 0,45 METROS, PARA UTILIZAÇÃO EM

Item	Otd.	Unid.	Descrição
			ESCRITÓRIO. (DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO) Valor de Referência: 1.500,00000
27	1	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF 15MM, MONTADA, COM TAMPO DE NO MÍNIMO 1,50 METOS X 0,60 METROS COM ESPESSURA DE 30MM, COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA E PUXADORES, COM PÉS METÁLICOS COM PIN Valor de Referência: 597,71000
28	1	UN	FRIGOBAR 120 LITROS, PORTA REVERSÍVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA, BRANCO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", 220V Valor de Referência: 1.223,39000
29	1	UN	BEBEDOURO ELETRICO, AGUA NORMAL E GELADA, COM BOMBONA DESCARTAVEL DE 20 LITROS Valor de Referência: 552,75000
30	4	UN	CADEIRA GIRATÓRIA ADMINISTRATIVA OPERACIONAL (DESCRIÇÃO COMPLETA EM ANEXO) Valor de Referência: 781,77000
31	5	UN	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL PARA FOLHA A4 Valor de Referência: 331,43000
32	3	UN	RADIO COMUNICADOR COM ALCANCE 35 KM A PROVA D`ÁGUA Valor de Referência: 747,45000
33	1	UN	VENTILADOR de mesa, em polipropileno, com sistema oscilante, inclinação vertical regulavel, controle de no minima 3 velocidade, 220v, no minimo 6 lâmina, com dimensões minimas de 35.4 x 49.5 x 67.5 ce Valor de Referência: 169,01000
34	3	UN	ESCADA AUXILIAR CLINICA em metal, dois degraus para maca, com medidas da embalagem de 41x41x 41, medidas da escada de 39x39x39, peso de 04 kg, estrutura em aço carbono, pintura em eletrostática de alt Valor de Referência: 169,75000
35	1	UN	"FOCO GINECOLÓGICO portátil parabólico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado , suporte flexível em aço cromado, hastes telescópicas em alumínio para regulagem de altura, base de Valor de Referência: 561,50000
36	1	UN	BALANÇA DIGITAL adulta, com display de 06 algarismo em LCD com backlight, teclado membrana em policarbonato de alta resistência, função TARA até a capacidade máxima da balança, fonte de alimentação ex Valor de Referência: 979,98000
37	1	UN	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUs , com no mini,o 12.000btus, com controle de ar vertical, controle remoto sem fio, voltagem com opção de 220v, garantia minima de 01 ano, devidamente instalado em l Valor de Referência: 2.141,97000
38	2	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA/TANQUINHO com capacidade minima de 10kg, tipo de abertura da tampa superior, com no minimo 05programas de lavagem, funções mínimas lava roupas delicadas molho enxágue lava Roupa

Item	Otde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 505,00000
39	1	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO tipo escrivaninha formato L material Mdp 15mm, material do puxador Polipropileno, Acabamento dos puxadores Cromado, Acabamento das gavetas : Finishfoil, Escala de brilho das gav Valor de Referência: 1.500,00000
40	3	UN	ARMÁRIO de escritório, Altura do Produto (cm): 160, Comprimento do Produto (cm): 42, Cor: Cinza, Descrição do Tamanho Altura: 160 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm, Garantia 12 Meses, Material es Valor de Referência: 607,46000
41	1	UN	ARMÁRIO Baixo para Escritório 2 Portas, com Chave com 01 prateleira, Branco 100% MDF, Altura 75,7cm x Largura 70cm x Profundidade 36cm , COR: branco. Materialem 100% MDF, com chapas de 18mm. Valor de Referência: 511,74000
42	4	UN	GARRAFA TERMICA 1,8 Litros - , conserva a temperatura das bebidas por no mínimo 6 horas Garrafa, possui revestimento em Inox Valor de Referência: 130,44000
43	2	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA CAIXA ALTA COM BRAÇOS. COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DA COLUNA A GÁS. BRAÇOS REGULÁVEIS, GIRATÓRIA, APOIA PÉS, BASE COM RODÍZIOS DESLIZANTES DUPLOS, REVESTIMENTO EM COURV Valor de Referência: 697,50000
44	1	UN	GELADEIRA COM DEGELO FROST FREE CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, CONTROLE DE TEMPERATURA DO CONGELADOR , TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, PORTA-OVOS PARA 12 UNIDADES , RE Valor de Referência: 2.071,69000
45	1	UN	BEBEDOURO DE AGUA compacto, bandeja removivel, três opções de temperatura, duas opção de fluxo de água, 220 volts, 01 ano de garantia, na cor branca, com dimensões aproximadas de 44 x 29 x 37,80cm, co Valor de Referência: 550,00000
46	7	UN	CADEIRA 4 PES COM ARMAÇÃO EM METAL cromado, encosto e assento em polietileno, em partes separadas na cor azul Valor de Referência: 210,41000
47	1	UN	CHALEIRA em aço inox, 1,5 litros, com dimensões aproximadas de 12,5 x 17 x 17cm, com tampa dupla, Valor de Referência: 78,78000
48	1	UN	TORNEIRA INOX PARA PIA. com rosca e borracha de vedação, dimensões mínimas de 28cm x 17cm, Valor de Referência: 143,12000
49	1	UN	FOTOPOLIMERIZADOR, LED SEM FIO com média mínima de comprimento de onda de 440 a 480 nm; pico de comprimento de onda de 460 nm; tempo decorrido para atingir a intensidade total no modo RAMP de 5 segundos; intensidade de luz de 1500 mW/cm2 (pico); duração do uso contínuo com a bateria totalmente carregada de 3 horas e 20 minutos; dimensões mínima de 22m

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			de diâmetro por 243 mm de comprimento; peso de 177 gramas; bateria de 2 x 4.2V íon Lítio - 1400 mAh; voltagem de entrada AC: 100-240V ~ 1.0A, 50-60 Hz; voltagem de saída DC: 12V, 1.5A & 15W máx.; Dimensões mínimas (não inclui a região dos pinos): 38mm de altura x 45 mm de largura x 70mm de comprimento; peso 104 g; tempo para carregar a bateria 60 - 180 minutos; dimensões mínimas 70 mm de largura x 40 mm de altura x 130 mm de comprimento; peso 84 gramas; Valor de Referência: 434,96000
50	5	UN	CLIMATIZADOR DE AR QUENTE E FRIO, INVERTER 24000 BTUS, 220W. DEVIDAMENTE INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA. Valor de Referência: 4.221,90000
51	20	UN	CADEIRA PARA AUDITÓRIO, ESTOFADAS EM COURO ECOLÓGICO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, CAPACIDADE PARA 110 KG, NA COR PRETA. Valor de Referência: 605,65000
52	1	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA CESTO DE INOX, TAMPA COM VIDRO TEMPERADO, OPÇÃO DE ÁGUA QUENTE E FRIA, CAPACIDADE PARA 12 KG, 220 W, DISPLEI DIGITAL, COM VISUALIZADOR DE ETAPAS, FILTRO, COM 3 DISPEN Valor de Referência: 1.886,20000
53	12	UN	TELEVISOR SMART, 50 POLEGADAS, SMART TV, TELA DE LED, RESOLUÇÃO 4 K, 60 HZ, COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB E 2 ENTRADAS HDMI, QUAD CORE, WIFI, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BLUETOOTH, COM CONTROLE REMOTO Valor de Referência: 3.258,15000
54	2	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, COM DUAS GAVETAS, MESA ANGULAR PÉ TUBULAR, APROXIMADAMENTE 15mm - 1400mm x 1400mm x 750mm, COR BRANCA. Valor de Referência: 1.500,00000
55	7	UN	CLIMATIZADOR DE AR QUENTE E FRIO, INVERTER 18000 BTUS, 220W. DEVIDAMENTE INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA. Valor de Referência: 3.736,55000
56	1	UN	COMODA DE MADEIRA MDF, GAVETEIRO COM NO MÍNIMO 4 GAVETAS PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: NO MÍNIMO 65 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 35 CM DE PROFUNDIDADE. NA COR BRANCA. Valor de Referência: 517,60000
57	1	UN	COZINHA DE MADEIRA COM PIA INOX COMPLETA, BALCÃO DE COZINHA 2 PORTAS E 3 GAVETAS, SENDO O AÉRO DE COZINHA 3 PORTAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE; LARGURA: 120 cm; ALTURA: 47 cm; PROFUNDIDADE: 30 cm; BALCÃO DE COZINHA COM PIA INOX E TAMPO E 2 PORTAS 3 GAVETAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 120 cm; ALTURA: 80 cm; PROFUNDIDADE: 50 cm EM MADEIRA MDF. Valor de Referência: 561,13000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
58	1	UN	TANQUE DE LAVAR ROUPA, COM VALVULA EM FIBRA, NO MÍNIMO 24 L. Valor de Referência: 231,10000
59	1	UN	ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF 3 PORTAS, COM NO MÍNIMO 1,20 M DE LARGURA. Valor de Referência: 1.350,00000
60	1	UN	ARMÁRIO Armário multiuso, (1 m de comprimento, 1,8 de altura, 0,60 cm de profundidade), material em MDF, na cor branca, com pés que suportam o peso do móvel, com 2 portas, de um lado 5 prateleiras e n Valor de Referência: 1.199,00000
61	2	UN	ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO BOROSILICATO, RETANGULAR COM TAMPA EM VIDRO, CAPACIDADE 3,2 L / 3.4 QT, TAMANHO 36 X 24,5 X 8 CM Valor de Referência: 98,00000
62	2	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA , JARRA INOX COM PAREDE DUPLA E CAPACIDADE MÍNIMA 1000ML, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SISTEMA CORTA-PINGOS, COLHER DOSADORA, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, DESLIGAMENTO Valor de Referência: 199,31000
63	2	UN	CHAVE DE BOCA CONJUNTO COM 8 PECAS EM AÇO CROMADO E TEMPERADO, ABERTURAS DAS BOCAS CALIBRADAS, NOS SEGUINTE TAMANHOS: 6X7MM, 8X9MM, 10X11MM, 12X13MM, 14X15MM, 16X17MM, 18X19MM E 20X22MM. Valor de Referência: 76,94000
64	8	UN	PERSIANA VERTICAL, LINHA GOLD, COM TRILHO EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI BRANCA, LÂMINAS NA COLEÇÃO NUANCE PREMIUM, COR CINZA E CORRENTE CLIP M, TAMANHO 2,30M LARGURA X 1,55M ALTURA (INSTALADA) Valor de Referência: 299,46000
65	1	UN	PERSIANA VERTICAL, LINHA GOLD, COM TRILHO EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI BRANCA, LÂMINAS NA COLEÇÃO NUANCE PREMIUM, COR CINZA E CORRENTE CLIP M, TAMANHO 1,15M LARGURA X 1,55M ALTURA (INSTALADA) Valor de Referência: 149,73000
66	2	UN	PERSIANA VERTICAL, LINHA GOLD, COM TRILHO EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI BRANCA, LÂMINAS NA COLEÇÃO NUANCE PREMIUM, COR CINZA E CORRENTE CLIP M, TAMANHO 2,00M LARGURA X 1,55 ALTURA (INSTALADA) Valor de Referência: 260,40000
67	7	UN	PERSIANA VERTICAL, LINHA GOLD, COM TRILHO EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI BRANCA, LÂMINAS NA COLEÇÃO NUANCE PREMIUM, COR CINZA E CORRENTE CLIP M, TAMANHO 2,10M LARGURA X 1,55 ALTURA (INSTALADA) Valor de Referência: 273,42000
68	2	UN	PERSIANA VERTICAL, LINHA GOLD, COM TRILHO EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI BRANCA, LÂMINAS NA COLEÇÃO NUANCE PREMIUM, COR CINZA E CORRENTE CLIP M, TAMANHO 1,90M LARGURA X 1,55 ALTURA (INSTALADA) Valor de Referência: 247,38000
69	2	UN	PERSIANA VERTICAL, LINHA GOLD, COM TRILHO

Item	Otde.	Unid.	Descrição
			EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI BRANCA, LÂMINAS NA COLEÇÃO NUANCE PREMIUM, COR CINZA E CORRENTE CLIP M, TAMANHO 1,45M LARGURA X 1,55 ALTURA (INSTALADA) Valor de Referência: 188,79000
70	2	UN	ACUCAREIRO DE VIDRO COM TAMPA E COLHER, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML Valor de Referência: 26,49000
71	1	UN	MULTIPROCESSADOR POTÊNCIA MÍNIMA 900W, 2 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, JARRA REMOVÍVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, PORTA FIO, TRAVA DE SEGURANÇA, JARRA DO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE 1, Valor de Referência: 572,48000
72	12	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, EM CHAPA DE AÇO Nº 26, SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO, GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON PARA CARGA DE ATÉ 10KG, PINTURA ELETRO Valor de Referência: 1.014,09000
73	10	UN	ESTANTE DE AÇO COM MÍNIMO DE 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ INSUSTRIAL, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,83 DE ALTURA, 0,30 DE PROFUNDIDADE, 0,92 DE LARGUR Valor de Referência: 576,58000

## 2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

### 2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

2.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

### 2.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até às 07:59 horas do dia 02/09/2021.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.3.3. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

### 3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alpestre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

### 5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

### 6 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

6.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.10. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos no item 8.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## 8 – HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180

(cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

III – regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

IV – Declarações

a) declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo I).

b) declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo II)

8.4. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá informar em sua face externa o número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço).

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro em vias originais ou cópias autenticadas (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu) NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, mediante correspondência endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, no endereço: Praça Tancredo Neves, 300 - em Alpestre/RS, CEP 98.480-000.

8.6. O licitante que não apresentar a documentação exigida será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital;

8.7. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

## 9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em

horário de expediente e/ou pelo e-mail: [licitacao@alpestre.rs.gov.br](mailto:licitacao@alpestre.rs.gov.br), A/C do Pregoeiro.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

## 10 – DA ADJUDIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

## 11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, por escrito, entregue no setor de protocolo, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou enviado para e-mail: [licitacao@alpestre.rs.gov.br](mailto:licitacao@alpestre.rs.gov.br), A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES.

### 12.1. Da Contratante:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

### 12.2. Da Promitente Fornecedora.

12.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

12.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

## 13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 14 - RESCISÃO

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

## 15 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

15.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da homologação da licitação;

15.2. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no endereço designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

15.3. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

## 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto	2119 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	2119 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2080 - MANUT. DESP. OPERACIONAIS SMECDT - ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	1024 - MOBILIAR ESCOLAS MUNICIPAIS
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	2080 - MANUT. DESP. OPERACIONAIS SMECDT - ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	2065 - MANUT. DESP. OPERACIONAIS DA SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	1018 - EQUIPAR A SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1017 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA FAZENDA
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	1004 - EQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto	2058 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Projeto Despesa	1022 - EQUIPAR A SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA DESP. E TURISMO - MDE 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1002 - EQUIPAR A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	2126 - EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1013 - IMPLANTAR/AMPLIAR REDES, TRATAR E DISTRIBUIR ÁGUA 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	2117 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADO-BLGSUAS 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1006 - EQUIPAR A SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL 4490.39.94.00.00.00 AQUISICAO DE SOFTWARES SOB ENCOMENDA
Projeto Despesa	1006 - EQUIPAR A SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1009 - EQUIPAR SEC. MUNICIPAL E AÇÕES DE SAÚDE 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

## 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5 - O Município de Alpestre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.6 - Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por fax ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Alpestre/RS, sito a Praça Tancredo Neves, 300, em Alpestre/RS, telefone/fax 55)3796-1166, no horário de atendimento da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 às horas.

17.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

17.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

17.11.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

17.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

17.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

17.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da

licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Alpestre, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.15. presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Alpestre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

17.16 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO III – Minuta de Contrato

Alpestre/RS, 20 de Agosto de 2021.

Rudimar Argenton  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico

## ANEXO I

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

### EDITAL DE PREGÃO Nº51/2021

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº051/2021, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

## ANEXO II

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidônea

(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço), \_\_\_\_\_ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº051/2021, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

## ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Eletrônico nº051/2021 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, NOTEBOOKS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. O preço constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até **15 (quinze)** dias após a solicitação no **NO LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA.**

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto	2119 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Projeto	2119 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Projeto	2080 - MANUT. DESP. OPERACIONAIS SMECDT - ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Projeto	1024 - MOBILIAR ESCOLAS MUNICIPAIS
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Projeto	2080 - MANUT. DESP. OPERACIONAIS SMECDT - ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Projeto	2065 - MANUT. DESP. OPERACIONAIS DA SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Projeto	1018 - EQUIPAR A SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Projeto	1017 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA FAZENDA
---------	---------------------------------------

Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1004 - EQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	2058 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1022 - EQUIPAR A SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA DESP. E TURISMO - MDE 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1002 - EQUIPAR A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	2126 - EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1013 - IMPLANTAR/AMPLIAR REDES, TRATAR E DISTRIBUIR ÁGUA 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	2117 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADO-BLGSUAS 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1006 - EQUIPAR A SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL 4490.39.94.00.00.00 AQUISICAO DE SOFTWARES SOB ENCOMENDA
Projeto Despesa	1006 - EQUIPAR A SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1009 - EQUIPAR SEC. MUNICIPAL E AÇÕES DE SAÚDE 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- 5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;
- 5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- 5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.
- 5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
- 5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.
- 5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 6.3. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração

pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
P/ CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
RUDIMAR ARGENTON  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_

Visto:

\_\_\_\_\_  
Fabiana Maria Faccin  
OAB/RS 63077  
Procuradora Municipal